

LEI Nº 7466

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor até R\$
1399 Fundo Estadual	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	287.457,04
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	60.640,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	231.820,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04	145.936,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	108.000,00
1301 Fundo Federal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	96.610,32
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	55.404,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	203.170,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04	136.972,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	78.000,00
1000 Fundo Municipal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	266.000,00
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	30.000,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	96.000,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04	78.000,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	24.000,00

Publicado no Diário Oficial

Nº 5304

de 22/03/2017

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

